

DECRETO N° 0006, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

**“AUTORIZA O
CANCELAMENTO DE
EMPENHOS INSCRITOS EM
RESTOS A PAGAR NA FORMA
QUE MENCIONA”.**

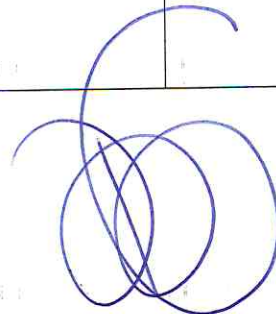
DIONE MARIA PERES, Prefeita Municipal de Coromandel –
MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente.

Considerando, as normas legais que orientam os princípios
da contabilidade pública,

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o cancelamento da inscrição em restos a pagar,
das seguintes notas de empenho da Prefeitura Municipal de Coromandel:

N° DA NOTA DE EMPENHO	EXERCÍCIO DO EMPENHO	FORNECEDOR	VALOR - R\$	MOTIVO
110116	2018	Inov9 Comercial e Serviços Eireli	79.250,00	Anulação de restos a pagar por motivo de falta de empenho emitido em fonte de recurso incorreta.



12512	2018	Anderson Charles David de Souza	200,00	Anulação de restos a pagar por motivo de empenho feito em duplicidade.
-------	------	------------------------------------	--------	--

**Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, 30 de Abril de 2019.



DIONE MARIA PERES
Prefeita Municipal

**Publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura e
arquivado na data supra.**